



Fls nº: *02*
ASS.: *[assinatura]*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00113/2022

Projeto de Lei nº: 066/2022

Autor: Poder Executivo

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 07 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de maio de 2022.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

FIS Nº: 03
SS.: PlamprinoAv. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br**PROJETO DE LEI Nº 66/2022.**

(Altera as Leis nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.225, de 20 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.224, de 20 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2022, e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Ficam incluídas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

ÓRGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 6044 – PROGRAMA GARANTINDO OS DIREITOS DO IDOSO

AÇÃO: NOVA – REALIZAR PARCERIAS COM OSC'S E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Metas	Unidade de Medida	2022
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	1

Art. 2º. Ficam incluídas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 3º. Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
26	01	14	241	6044	NOVO	200	335043	600.000,00

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será feita através de superávit financeiro.

Art. 5º. Ficam incluídas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

ASS.: *Plampão*Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 6007 – PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO
AÇÃO: 2044 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas	Unidade de Medida	2022
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ETAPA	2

Art. 6º. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 7º. Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 32.805,67 (trinta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	244	6007	2044	181	339093	952,60
17	37	08	244	6007	2044	281	339093	31.853,07

Art. 8º. A cobertura dos créditos abertos no valor de R\$ 952,60 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) será feita através de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 31.853,07 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) será feita através de superávit financeiro.

Art. 9º. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
AÇÃO: NOVA – MANTER PROGRAMA SEMPRE NOVA EDUCAÇÃO

9



SS: *Planilha*

Metas	Unidade de Medida	2022
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	3

Art. 10. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 11. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.361.500,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	NOVO	101	335043	2.361.500,00

Art. 12. A cobertura do crédito aberto no total de R\$ 2.361.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) será feita através das seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	2086	101	335043	1.820.000,00
10	02	12	361	6012	1026	101	449051	541.500,00

Art. 13. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025 e alterações posteriores:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSGO

Metas	Unidade de Medida	2022
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	ETAPA	4
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	ETAPA	5

Art. 14. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº. 7.225, de 20 de

J.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

FIS Nº.: 06
Ass.: *Plamais*Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 15. Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 243.554,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	102	337170	143.554,60
16	33	10	302	6006	NOVO	102	337139	100.000,00

Art. 16. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 243.554,60 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	1087	102	449051	243.554,60

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNÇÃO: 10 - SAÚDE****SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL****PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS****AÇÃO: 1007– CONSTRUIR E EQUIPAR O HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

Metas	Unidade de Medida	2022
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPA	6

Art. 17. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº. 7.225/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022.

Art. 18. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.095.899,45 (sete milhões e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	1087	200	449051	7.095.899,45



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

Fls nº: 07
Ass.: *plumario*

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

Art. 19. A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 7.095.899,45 (sete milhões e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) será feita através de superávit financeiro.

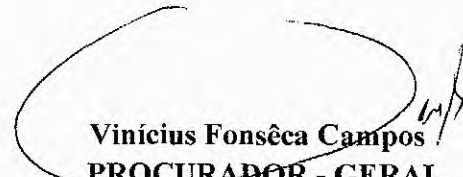
Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 7.224/2021.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Leis nº 7.226/2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.225/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.224/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde, aos 16 dias de maio de 2022.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR - GERAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024

Fis. 08
Planície

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 52/2022

Rio Verde-GO, 16 de maio de 2022.

Ref.: Projeto de lei autorizando abertura de créditos especiais.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Quando da elaboração do orçamento municipal tem-se expectativas e planejamento dos programas que serão desenvolvidos pelo Município atribuindo créditos a cada programa, contando sempre com as verbas orçamentárias de que dispõe o Município, com suas várias instituições.

Contudo, nem sempre é possível trazer os programas em consonância com aquilo que foi planejado, necessitando-se utilizar-se dos meios legais para realocar verbas, receber outras que não estavam disponíveis, etc.

Assim, o projeto apresentado tem como intuito a abertura de dotação orçamentária para execução de recursos provenientes do FMI disponíveis em caixa e para a abertura de edital de chamamento público para entidades e órgãos governamentais sem fins lucrativos que desenvolverão projetos voltados a política da pessoa idosa.

Tem ainda o propósito de abrir crédito para o Fundo Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social e criar dotação orçamentária na ação de proteção social básica, para devolução de sobra de recursos e rendimentos repassados ao Município através de Emenda Parlamentar do Governo Federal.

O projeto tem o objetivo também de, Fundo Municipal de Educação, criar dotação para o repasse de recursos financeiros provenientes do FME para as instituições educacionais públicas de Rio Verde, conforme Lei Municipal 7.227/2021.

E, no Fundo Municipal de Saúde, abrir dotação orçamentária para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e, também, para firmar aditivo de reajuste e reequilíbrio financeiro na construção do Hospital Materno Infantil.

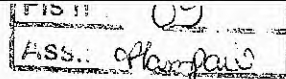
9



PREFEITURA DE

RIO VERDE

GESTÃO 2021/2024



Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8001
www.rioverde.go.gov.br

Destarte, são várias ações em que consistem repasses orçamentários e chamamentos públicos para entidades não governamentais e os demais acima expostos.

Esperamos haver informado a contento os objetos da abertura dos créditos adicionais e/ou suplementares, rogamos pela aprovação, e, oportunamente cumprimentamos Vossas Excelências pelo dedicado trabalho frente à esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE